



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 86/2016

Criação de disciplinas para o departamento de Educação

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.010535/2016-26 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 21 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar disciplinas para o para o departamento de Educação, conforme quadro a seguir:

| Disciplina | Lotação | Carga Horária | Pré-Requisito |
|--|--------------------------|---------------|--|
| Reflexões sobre a atuação no Espaço Escolar II – Ensino de História | Departamento de Educação | 60h | Reflexões sobre a atuação no Espaço Escolar I – Ensino de História |
| Estágio Supervisionado em Ensino de História II – Ensino de História | Departamento de Educação | 140h | Estágio Supervisionado em Ensino de História I (co-requisito com Reflexões sobre a atuação no Espaço Escolar I – Ensino de História) |
| Estágio Supervisionado em Ensino de História I | Departamento de Educação | 140h | Saberes Históricos Escolares; Prática Escolar em Saberes Históricos Escolares; Metodologia do Ensino de História; Ensino de História na Escola Básica I; Prática de Ensino de História na Escola Básica I; Ensino de História na Escola Básica II; Prática de Ensino de História na Escola Básica II. Co-requisito: Reflexões sobre a atuação no Espaço Escolar I – Ensino de História. |
| Reflexões sobre a atuação no Espaço Escolar I – Ensino de História. | Departamento de Educação | 60h | Saberes Históricos Escolares; Prática Escolar em Saberes Históricos Escolares; Metodologia do Ensino de História; Ensino de História na Escola Básica I; Prática de Ensino de História na Escola Básica I; Ensino de História na Escola Básica II; Prática de Ensino de História na Escola Básica II. Co-requisito: Estágio Supervisionado em Ensino de História I |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 22 de julho de 2016.

Profª. Maria Carmen Simões Cardoso de Melo
Pró-Reitora de Graduação

Profª Marta Cristina da Silva
Coordenadora dos Programas de Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação